



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 25 de abril de 2023 - Edição 75 - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo CDL nº 087/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção musical do show da Banda **GURISOM**, que será realizado no dia **30 de Abril de 2023**, no **Centro de Carapebus**, para integrar a programação da Festa em comemoração ao Dia do Trabalhador.

A secretaria municipal de Turismo de Carapebus, nos usos de suas atribuições legais resolve com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos. Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, face ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal, nestes termos no uso de minhas atribuições legais, autorizar a inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADA: P 9 PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 35.857.738/0001-54

VALOR TOTAL: 17.000,00 (Dezessete mil reais)

Carapebus, em 25 de abril de 2023.

CAIO CESAR CORREIA MATTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
MATRÍCULA Nº 30182



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.823 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 3119 de 25/04/2023, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o servidor **MARCUS PAES HENRIQUES**, Controlador-Geral do Município, Matrícula nº 30699, para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**, sem prejuízo de suas atribuições e sem vencimentos adicionais.

Art. 2º – Esta Portaria de Designação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Abril de 2023.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 25 de Abril de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº: 2.924 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Obras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterada pela Lei Municipal nº 774/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 401.429,41 (Quatrocentos e Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos) no Orçamento vigente, com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Carapebus		
Unidade: 02.008.001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana		
Programa: 0010 – Conservação de Aparelhos Públicos		
Ação: 2.056 – Manutenção e Reforma de Aparelhos Públicos		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
33903900 – Outros Serviços Terceiros - PJ	1700 – CONUNIAO	286.500,00
33903900 – Outros Serviços Terceiros - PJ	1704 – ROYUNIAO	114.929,41
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 401.429,41

Art. 2º - Os recursos financeiros para cobertura do artigo 1º serão provenientes da:

- Tendência de Excesso de Arrecadação, decorrente do Contrato de Repasse nº 895593/2019, no âmbito do governo federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, cujo objeto é a execução de ações relativas ao Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento, no valor de **R\$ 286.500,00** (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos), para modernização de quadra poliesportiva no Município de Carapebus, conforme documentação comprobatória anexada a este Decreto.
- Anulação de despesas no valor de **R\$ 114.929,41** (Cento e Quatorze Mil e Novecentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos), conforme discriminação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Carapebus		
Unidade: 02.004.001 – Secretaria Municipal de Fazenda		
Função: 99 – Reservas		
Subfunção: 999 – Reservas		
Programa: 9999 – Reserva de Contingência		
Ação: 0.014 – Reserva de Contingência		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
99999999 – Reserva de Contingência	1704 – ROYUNIAO	114.929,41
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 114.929,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, 25 de abril de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO